



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA  
POLÍCIA FEDERAL  
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO MATO GROSSO  
SETOR DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA POLICIAL

---

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 011/2016.**

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO FEDERAL, REPRESENTADA PELA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE POLÍCIA FEDERAL NO ESTADO DO MATO GROSSO E ROBERTO CESAR COELHO, NA FORMA ABAIXO:**

A **UNIÃO**, por intermédio da **SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DAE POLÍCIA FEDERAL EM MATO GROSSO**, com sede na Rua i, nº 300, Quadra nº 17-A, Lotes 06 e 07 (Parque Eldorado), Bairro Alvorada, Cuiabá-MT CEP nº 78048-832, inscrita no CNPJ sob o nº 00.394.494/0028-56, neste ato representado pelo Superintendente Regional Interino, Sr. **ÁDERSON VIEIRA LEITE**, brasileiro, casado, Delegado de Polícia Federal, residente nesta capital, nomeado pela Portaria nº 40-SE/MJ, de 21 de janeiro de 2016, inscrito no CPF sob o nº 022.274.586-64, portador da Carteira de Identidade nº MG6991027 PCEMG/MG, doravante denominado **LOCATÁRIO**, e **ROBERTO CESAR COELHO**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG 161915 SSP/MT e inscrito no CPF sob o n.º 203.613.781-49, domiciliado na Rua das Pitangueiras, 643, Setor Comercial, Sinop/MT, neste ato denominado **LOCADOR**, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo de contratação direta nº **08320.001326/2015-38** e em observância às disposições da Lei nº 8.245, de 18 de outubro de 1991 e da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 36 meses.

**2. CLAÚSULA SEGUNDA – DAVIGÊNCIA**

2.1. A vigência do presente termo aditivo será de 23 de maio de 2019 a 23 de maio de 2022.

**3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR**

3.1. O valor total da locação do imóvel sede da Delegacia de Polícia Federal em Sinop/MT, consiste nos valores dos contratos conforme tabela abaixo:

Aluguel da Delegacia de Polícia Federal de Sinop-MT				
Contrato nº	Fração Ideal	Valor Mensal	Valor Anual (12 meses)	Valor Total (36 meses)
008/2016 – Clayton Teodoro Carvalho	23%	R\$9.888,38	R\$118.660,56	R\$355.981,68
009/2016 – Ellyts Participações Ltda	13,50%	R\$5.804,05	R\$69.648,60	R\$208.945,80
010/2016 – Paulo Renato Coelho	20,25%	R\$8.706,07	R\$104.472,84	R\$313.418,52
011/2016 – Roberto Cesar Coelho	20,25%	R\$8.706,07	R\$104.472,84	R\$313.418,52
012/2016 – Raimundo Pereira de Oliveira	23%	R\$9.888,38	R\$118.660,56	R\$355.981,68
Valor Total do Aluguel do Imóvel	100%	R\$42.992,95	R\$515.915,40	R\$1.547.746,20

3.1.1. O valor mensal do contrato consiste no montante de R\$ 8.706,07 (oito mil, setecentos e seis reais e sete centavos).

3.1.2. O valor anual do contrato consiste no montante de R\$ 104.472,84 (cento e quatro mil, quatrocentos e setenta e dois reais e oitenta e quatro centavos).

3.1.3. O valor total do contrato consiste no montante de R\$ 313.418,52 (trezentos e treze mil, quatrocentos e dezoito reais, e cinquenta e dois centavos)

#### 4. CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. A despesa decorrente deste termo aditivo correrá, neste exercício (2019), à conta dos recursos consignados ao Departamento de Polícia Federal, sob a seguinte classificação:

Fonte 0100000000,  
 Programa de Trabalho:06122211220000001,  
 Elemento de Despesa: 3390.39.28,  
 Plano Interno: PF99900AG19.

#### 5. CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

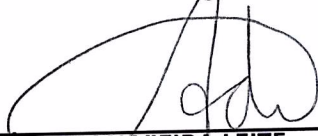
5.1. Ratificam-se as demais cláusulas e condições do contrato original, que não tenham sido alteradas por este termo aditivo.


## 6. CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

6.1. Este termo aditivo será publicado sob a forma de extrato, no Diário Oficial da União, conforme previsto no Parágrafo Único do Art. 61 da Lei 8.666/93.

6.2. Assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual forma, teor e data, para que produzam seus efeitos legais.

Cuiabá-MT, 23 de maio de 2019.

  
 \_\_\_\_\_  
**ADERSON VIEIRA LEITE**  
 Superintendente Regional  
 LOCATÁRIO

  
 \_\_\_\_\_  
**ROBERTO CESAR COELHO**  
 CPF 203.613.781-49  
 LOCADOR

TABELIONATO Granja Viana 1º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DE COTIA - SP Denizart Vicente Azevedo  
 Rua Santo Antônio, 327 - 1º/2º A - Cap. 06708-370 - Fone: (11) 4777-6444 Tabelião

Reconheço por semelhança com valor econômico a(s) firma(s) de:  
 ROBERTO CESAR COELHO, Dou fe.  
 Cotia - SP, 11 de julho de 2019.  
 Em testemunho da verdade,  
 JOSIANE DOS SANTOS DE ALCANTARA  
 Seg: 4949495550484957495351484854 Unitário: 9,43 Total: R\$ 9,43  
 \*\* VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE \*\*







MINISTÉRIO DA JUSTIÇA  
POLÍCIA FEDERAL  
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO MATO GROSSO  
SETOR DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA POLICIAL

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 010/2016.**

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO FEDERAL, REPRESENTADA PELA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE POLÍCIA FEDERAL NO ESTADO DO MATO GROSSO E PAULO RENATO COELHO, NA FORMA ABAIXO:**

A **UNIÃO**, por intermédio da **SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DAE POLÍCIA FEDERAL EM MATO GROSSO**, com sede na Rua i, nº 300, Quadra nº 17-A, Lotes 06 e 07 (Parque Eldorado), Bairro Alvorada, Cuiabá-MT CEP nº 78048-832, inscrita no CNPJ sob o nº 00.394.494/0028-56, neste ato representado pelo Superintendente Regional Interino, Sr. **ÁDERSON VIEIRA LEITE**, brasileiro, casado, Delegado de Polícia Federal, residente nesta capital, nomeado pela Portaria nº 40-SE/MJ, de 21 de janeiro de 2016, inscrito no CPF sob o nº 022.274.586-64, portador da Carteira de Identidade nº MG6991027 PCEMG/MG, doravante denominado **LOCATÁRIO**, e **PAULO RENATO COELHO**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG 068.083-SSP/MT e inscrito no CPF sob o nº 177.552.631-34, domiciliado à Rua das Castanheiras, nº 1.001, Edifício Classic Center, sala 406, 4º andar, Sinop/MT, neste ato denominado **LOCADOR**, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo de contratação direta nº **08320.001326/2015-38** e em observância às disposições da Lei nº 8.245, de 18 de outubro de 1991 e da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, mediante as cláusulas e condições a seguirenunciadas.

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 36 meses.

**2. CLAÚSULA SEGUNDA – DAVIGÊNCIA**

2.1. A vigência do presente termo aditivo será de 23 de maio de 2019 a 23 de maio de 2022.

**3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR**

3.1. O valor total da locação do imóvel sede da Delegacia de Polícia Federal em Sinop/MT, consiste nos valores dos contratos conforme tabela abaixo:

<b>Aluguel da Delegacia de Polícia Federal de Sinop-MT</b>				
Contrato nº	Fração Ideal	Valor Mensal	Valor Anual (12 meses)	Valor Total (36 meses)
008/2016 – Clayton Teodoro Carvalho	23%	R\$9.888,38	R\$118.660,56	R\$355.981,68
009/2016 – Ellyts Participações Ltda	13,50%	R\$5.804,05	R\$69.648,60	R\$208.945,80
010/2016 – Paulo Renato Coelho	20,25%	R\$8.706,07	R\$104.472,84	R\$313.418,52
011/2016 – Roberto Cesar Coelho	20,25%	R\$8.706,07	R\$104.472,84	R\$313.418,52
012/2016 – Raimundo Pereira de Oliveira	23%	R\$9.888,38	R\$118.660,56	R\$355.981,68
Valor Total do Aluguel do Imóvel	100%	R\$42.992,95	R\$515.915,40	R\$1.547.746,20

3.1.1. O valor mensal do contrato consiste no montante de R\$ 8.706,07 (oito mil, setecentos e seis reais e sete centavos).

3.1.2. O valor anual do contrato consiste no montante de R\$ 104.472,84 (cento e quatro mil, quatrocentos e setenta e dois reais e oitenta e quatro centavos).

3.1.3. O valor total do contrato consiste no montante de R\$ 313.418,52 (trezentos e treze mil, quatrocentos e dezoito reais, e cinquenta e dois centavos)

#### **4. CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1. A despesa decorrente deste termo aditivo correrá, neste exercício (2019), à conta dos recursos consignados ao Departamento de Polícia Federal, sob a seguinte classificação:

Fonte 0100000000,  
 Programa de Trabalho: 06122211220000001,  
 Elemento de Despesa: 3390.39.28,  
 Plano Interno: PF99900AG19.

#### **5. CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO**

5.1. Ratificam-se as demais cláusulas e condições do contrato original, que não tenham sido

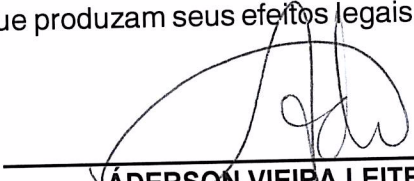
alteradas por este termo aditivo.

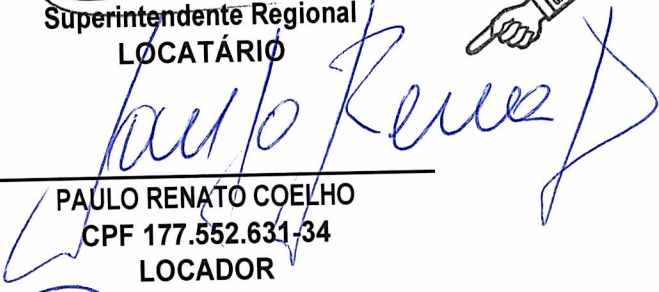
## 6. CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

6.1. Este termo aditivo será publicado sob a forma de extrato, no Diário Oficial da União, conforme previsto no Parágrafo Único do Art. 61 da Lei 8.666/93.

6.2. Assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual forma, teor e data, para que produzam seus efeitos legais.

Cuiabá-MT, 23 de maio de 2019.

  
 ADERSON VIEIRA LEITE  
 Superintendente Regional  
 LOCATÁRIO

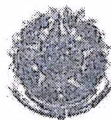
  
 PAULO RENATO COELHO  
 CPF 177.552.631-34  
 LOCADOR

TABELIÃO Granja Viana 1º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DE COTA - SP Denizard Vicente Azevedo Tabelião  
 Rua Santo Antônio, 327 - 1º / 2º A - Cep. 06708-370 - Fone: (11) 477-6444

Reconheço por semelhança com valor econômico a(s) firma(s) de:  
 PAULO RENATO COELHO. Dou fé,  
 Cofia - SP, 11 de julho de 2019.  
 Em testemunho da verdade,  
 JOBIANE DOS SANTOS DE ALCANTARA  
 Selo: 4949485550494957495351485150 Unitário: 9,43 Total: R\$ 9,43  
 \*\* VALIDO SOMENTE COM O SELLO DE AUTENTICIDADE \*\*







MINISTÉRIO DA JUSTIÇA  
POLÍCIA FEDERAL  
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO MATO GROSSO  
SETOR DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA POLICIAL

---

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 09/2016.**

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO FEDERAL, REPRESENTADA PELA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE POLÍCIA FEDERAL NO ESTADO DO MATO GROSSO E A ELLYTS PARTICIPAÇÕES LTDA, NA FORMA ABAIXO:**

A **UNIÃO**, por intermédio da **SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DAE POLÍCIA FEDERAL EM MATO GROSSO**, com sede na Rua i, nº 300, Quadra nº 17-A, Lotes 06 e 07 (Parque Eldorado), Bairro Alvorada, Cuiabá-MT CEP nº 78048-832, inscrita no CNPJ sob o nº 00.394.494/0028-56, neste ato representado pelo Superintendente Regional Interino, Sr. **ÁDERSON VIEIRA LEITE**, brasileiro, casado, Delegado de Polícia Federal, residente nesta capital, nomeado pela Portaria nº 40-SE/MJ, de 21 de janeiro de 2016, inscrito no CPF sob o nº 022.274.586-64, portador da Carteira de Identidade nº MG6991027 PCEMG/MG, doravante denominado **LOCATÁRIO**, e **ELLYTS PARTICIPAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 08.782.540/0001-86, com sede na Avenida Governador Júlio Campos, 1.090ª, Centro, Sinop/MT e representada por **EDMUNDO DA COSTA MARQUES FILHO**, brasileiro, casado, sócio-proprietário, portador do RG 000054 SSP/MT e inscrito no CPF sob o nº 080.848.821-04, neste ato denominado **LOCADOR**, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo de contratação direta nº **08320.001326/2015-38** e em observância às disposições da Lei nº 8.245, de 18 de outubro de 1991 e da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 36 meses.

**2. CLAÚSULA SEGUNDA –DAVIGÊNCIA**

2.1. A vigência do presente termo aditivo será de 23 de maio de 2019 a 23 de maio de 2022.

A ED

### 3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3.1. O valor total da locação do imóvel sede da Delegacia de Polícia Federal em Sinop/MT, consiste nos valores dos contratos conforme tabela abaixo:

Aluguel da Delegacia de Polícia Federal de Sinop-MT				
Contrato nº	Fração Ideal	Valor Mensal	Valor Anual (12 meses)	Valor Total (36 meses)
008/2016 – Clayton Teodoro Carvalho	23%	R\$9.888,38	R\$118.660,56	R\$355.981,68
009/2016 – Ellyts Participações Ltda	13,50%	R\$5.804,05	R\$69.648,60	R\$208.945,80
010/2016 – Paulo Renato Coelho	20,25%	R\$8.706,07	R\$104.472,84	R\$313.418,52
011/2016 – Roberto Cesar Coelho	20,25%	R\$8.706,07	R\$104.472,84	R\$313.418,52
012/2016 – Raimundo Pereira de Oliveira	23%	R\$9.888,38	R\$118.660,56	R\$355.981,68
Valor Total do Aluguel do Imóvel	100%	R\$42.992,95	R\$515.915,40	R\$1.547.746,20

3.1.1. O valor mensal do contrato consiste no montante de R\$ 5.804,05 (cinco mil, oitocentos e quatro reais e cinco centavos).

3.1.2. O valor anual do contrato consiste no montante de R\$ 69.648,60 (sessenta e nove mil, seiscentos e quarenta e oito reais e sessenta centavos).

3.1.3. O valor total do contrato consiste no montante de R\$ 208.945,80 (duzentos e oito mil, novecentos e quarenta e cinco reais e oitenta centavos).

### 4. CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. A despesa decorrente deste termo aditivo correrá, neste exercício (2019), à conta dos recursos consignados ao Departamento de Polícia Federal, sob a seguinte classificação:

Fonte 0100000000,  
 Programa de Trabalho: 06122211220000001,  
 Elemento de Despesa: 3390.39.28,  
 Plano Interno: PF99900AG19.

### 5. CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO



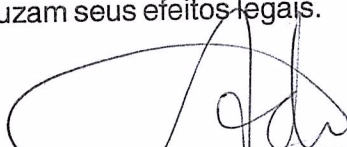
5.1. Ratificam-se as demais cláusulas e condições do contrato original, que não tenham sido alteradas por este termo aditivo.

## 6. CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

6.1. Este termo aditivo será publicado sob a forma de extrato, no Diário Oficial da União, conforme previsto no Parágrafo Único do Art. 61 da Lei 8.666/93.


6.2. Assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual forma, teor e data, para que produzam seus efeitos legais.

Cuiabá-MT, 23 de maio de 2019.



---

**ADERSON VIEIRA LEITE**  
Superintendente Regional  
LOCATÁRIO



---

**ELLYTS PARTICIPAÇÕES LTDA**  
CNPJ 08.782.540/0001-86  
LOCADOR



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA  
POLÍCIA FEDERAL  
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO MATO GROSSO  
SETOR DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA POLICIAL

---

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 08/2016.**

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO FEDERAL, REPRESENTADA PELA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE POLÍCIA FEDERAL NO ESTADO DO MATO GROSSO E CLAYTON TEODORO CARVALHO, NA FORMA ABAIXO:**

A **UNIÃO**, por intermédio da **SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DAE POLÍCIA FEDERAL EM MATO GROSSO**, com sede na Rua i, nº 300, Quadra nº 17-A, Lotes 06 e 07 (Parque Eldorado), Bairro Alvorada, Cuiabá-MT CEP nº 78048-832, inscrita no CNPJ sob o nº 00.394.494/0028-56, neste ato representado pelo Superintendente Regional Interino, Sr. **ÁDERSON VIEIRA LEITE**, brasileiro, casado, Delegado de Polícia Federal, residente nesta capital, nomeado pela Portaria nº 40-SE/MJ, de 21 de janeiro de 2016, inscrito no CPF sob o nº 022.274.586-64, portador da Carteira de Identidade nº MG6991027 PCEMG/MG, doravante denominado **LOCATÁRIO**, e **CLAYTON TEODORO CARVALHO**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG 8474669 SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº 015.224.338-05, domiciliado na Rua dos Barus, 45, Centro, Sinop/MT, neste ato denominado **LOCADOR**, tem entre si, justo e avençado, a celebração do presente Termo Aditivo, de acordo com o processo nº **08320.001326/2015-38**, nos termos do inciso II do art. 57 da Lei nº 8666/93 e mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 36 meses.

**2. CLAÚSULA SEGUNDA – DAVIGÊNCIA**

2.1. A vigência do presente termo aditivo será de 23 de maio de 2019 a 23 de maio de 2022.

**3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR**

3.1. O valor global do contrato consiste nos seguintes conforme tabela abaixo:

Aluguel da Delegacia de Polícia Federal de Sinop-MT				
Contrato nº	Fração Ideal	Valor Mensal	Valor Anual (12 meses)	Valor Total (36 meses)
008/2016 – Clayton Teodoro Carvalho	23%	R\$9.888,38	R\$118.660,56	R\$355.981,68
009/2016 – Ellyts Participações Ltda	13,50%	R\$5.804,05	R\$69.648,60	R\$208.945,80
010/2016 – Paulo Renato Coelho	20,25%	R\$8.706,07	R\$104.472,84	R\$313.418,52
011/2016 – Roberto Cesar Coelho	20,25%	R\$8.706,07	R\$104.472,84	R\$313.418,52
012/2016 – Raimundo Pereira de Oliveira	23%	R\$9.888,38	R\$118.660,56	R\$355.981,68
Valor Total do Aluguel do Imóvel	100%	R\$42.992,95	R\$515.915,40	R\$1.547.746,20

3.1.1. O valor mensal do contrato consiste no montante de R\$ 9.888,38 (nove mil, oitocentos e oitenta e oito reais e trinta e oito centavos).

3.1.2. O valor anual do contrato consiste no montante de R\$ 118.660,56 (cento e dezoito mil, seiscentos e sessenta reais e cinquenta e seis centavos).

3.1.3. O valor total do contrato consiste no montante de R\$ 355.981,68 (trezentos e cinquenta e cinco mil, novecentos e oitenta e um reais e sessenta e oito centavos).

#### 4. CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. A despesa decorrente deste termo aditivo correrá, neste exercício (2019), à conta dos recursos consignados ao Departamento de Polícia Federal, sob a seguinte classificação:

Fonte 0100000000,  
 Programa de Trabalho:06122211220000001,  
 Elemento de Despesa: 3390.39.28,  
 Plano Interno: PF99900AG19.

#### 5. CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ratificam-se as demais cláusulas e condições do contrato original, que não tenham sido alteradas por este termo aditivo.



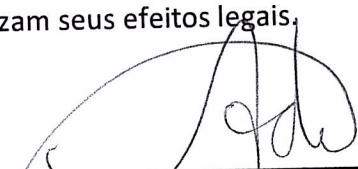


## 6. CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

6.1. Este termo aditivo será publicado sob a forma de extrato, no Diário Oficial da União, conforme previsto no Parágrafo Único do Art. 61 da Lei 8.666/93.

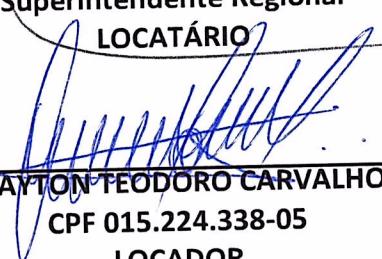
6.2. Assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual forma, teor e data, para que produzam seus efeitos legais.

Cuiabá-MT, 23 de maio de 2019.



---

**ADERSON VIEIRA LEITE**  
Superintendente Regional  
LOCATÁRIO



---

**CLAYTON TEODORO CARVALHO**  
CPF 015.224.338-05  
LOCADOR